



Ofício nº 623/2017  
Ibitinga, 26 de Abril de 2017

**Assunto: Responde requerimento do Ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca sobre informações funerárias.**

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 507/2017 (Requerimento nº 59/2017) sobre informações funerárias.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**

**M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
IBITINGA/SP**



Ibitinga, 24 de abril de 2017.  
Proc. Adm. 603/2017 Protocolo N° 507/2017  
REQ: 59/2017

**REF. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES FUNERÁRIAS - VEREADOR MARCO ANTONIO DA FONSECA.**

Questiona o nobre Vereador:

01- Como é concedida a autorização de funcionamento? Como funciona a fiscalização do Poder Público? O que a regulamenta? Quantas possuem Alvará de funcionamento? Quantas estão em funcionamento e quantas não estão em funcionamento?

Na Lei Orgânica do Município vem previsto em seu Artigo 4°.

“Art. 4° - Ao Município compete prover tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

**I - Legislar sobre assuntos de interesse local;” (GN).**

O que se observar que as legislações pertinentes aos serviços funerários foram regulamentadas na década de 80 (lei 1.474 de 27.12.1984 e 1.494 de 22.10.1985) e nenhuma administração anterior às atualizaram de forma específica.

De se informar que está sendo realizados estudos sobre os serviços funerários do município e sua regulamentação.

Para funcionar no Município necessário obter o alvará, sendo a fiscalização e a sua regulamentação através dos comandos da Lei 1.474/84.

No Município 03 funerárias ativas com Alvará sendo: (Organização Social de Luto Fernandes Ltda-ME; Funerária Pires & Freitas Ltda ME e Roberto Pereira Gomes-ME).

02 Funerárias deram baixa no sistema- Weberly Gonçalves da Costa ME – Funerária Wander e Rosana Maroti – Funerária Ibitinga.

Esperando ter esclarecido os questionamentos retro, colocamo-nos, a disposição para outras informações.

Atenciosamente



ANTONIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração e Limpeza Pública

**EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
IBITINGA-SR**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50